



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

LEI Nº 1.128, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 507, de 29 de janeiro de 2007, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 507, de 29 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 22.

III –ter sido aprovado nas duas últimas avaliações de desempenho.

Art. 2º. Por força da presente Lei o Poder Executivo faz a consolidação desta com a Lei nº 507, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 135º da República.

José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal